



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 00205.000063/2010-40
UNIDADE AUDITADA : UFBA
CÓDIGO UG : 153038
CIDADE : SALVADOR
RELATÓRIO N° : 243901
UCI EXECUTORA : 170084

Chefe da CGU-Regional/BA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 243901, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, que incluiu a seguinte unidade jurisdicionada: COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 22/02/2009 a 16/04/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Ao longo dos trabalhos, houve a ocorrência de restrições à realização dos exames, configurando descumprimento do art. 26 da Lei 10.180/2001, pela não disponibilização parcial ou total, das seguintes informações/documentos:

- a) Documentação suporte de inscrições em restos a pagar não processados, referente à amostra no montante de R\$6.043.105,57, assim como o fundamento legal dessas inscrições (SA n.º 14/2010, reiterada pela SA n.º 23/2010);
- b) Documentação que respaldou os empenhos n.º 001792 (despesas com gratificação por encargo de curso/concurso) e n.º 001811 (despesas com serviços de apoio administrativo em unidades da UFBA) nos respectivos valores de R\$223.025,00 e R\$73.879,00 (SA n.º 16/2010, reiterada pela SA n.º 23/2010);
- c) Relação dos processos de inexigibilidade realizados pela UFBA no

ano de 2009, especificando o n.º do processo, objeto, fundamento legal, valor global e nome do contratado;

d) Relação dos processos de dispensa de licitação realizados pela UFBA no ano de 2009, exceto as dispensas de pequeno valor (art. 24, I e II, da Lei 8.666/93), especificando o n.º do processo, objeto, fundamento legal, valor global e nome do contratado.

e) Justificativa a respeito de acumulação de cargos por servidores aposentados que estão na situação de ativo permanente, e servidores aposentados com proventos proporcionais que recebem proventos integrais (SA n.º 15/2010).

f) Portarias de localização de servidores que recebem adicional de periculosidade e insalubridade (SA n.º 15/2010).

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-102/2009 e 103/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

Durante o exercício 2009 a Universidade Federal da Bahia - UFBA executou os seguintes programas: Apoio Administrativo; Previdência de Inativos e Pensionistas da União; Operações Especiais; Gestão de Política da Educação; Brasil Universitário e Desenvolvimento do Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa Científica. A tabela a seguir demonstra a execução orçamentária dos mesmos.

Tabela 1 - Programas executados pela UFBA

Programa Orçamentário		Dotação Autorizada ¹	Despesa Executada ²	% do Programa em relação ao total executado
Cód.	Título	R\$	R\$	
1073	Brasil Universitário	436.058.913,00	384.490.748,91	58,33
1067	Gestão de Política da Educação	308.000,00	263.669,03	0,04
0750	Apoio Administrativo	24.717.284,00	13.340.007,07	2,02
0901	Operações Especiais	17.429.137,00	17.429.134,47	2,64
1375	Desenvolvimento da Pós-Graduação e da Pesquisa	915.000,00	266.052,64	0,04
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	245.502.598,00	243.424.093,27	36,93
TOTAL			659.213.705,39	100,00

Fonte: Relatório de Gestão 2009
SIGPLAN

¹ Previsão Inicial + Créditos Adicionais.

² Valor Liquidado.

Vale ressaltar que o Relatório de Gestão da UFBA não faz qualquer referência aos programas executados pelo Complexo Hospitalar e de Saúde, que é uma unidade jurisdicionada consolidada pela UFBA.

Na sequência relacionamos os programas do Complexo Hospitalar que foram executados no exercício 2009.

Tabela 2 - Programas executados pelo Complexo Hospitalar

Programa Orçamentário		Dotação Autorizada ¹ R\$	Despesa Executada ² R\$	% do Programa em relação ao total executado
Cód.	Título			
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	7.920.523,00	5.281.640,90	3,45
0750	Apoio Administrativo	6.837.872,00	3.079.101,60	5,91
1073	Brasil Universitário	87.106.881,00	81.100.767,92	90,65
TOTAL			89.461.510,42	100,00

Fonte: SIGPLAN

¹ Previsão Inicial + Créditos Adicionais.² Valor Liquidado.

Devido a materialidade e relevância no orçamento da entidade, será efetuada a análise do programa Brasil Universitário.

O Brasil Universitário tem por objetivo propiciar o acesso da população brasileira à educação e ao conhecimento com equidade, qualidade e valorização da diversidade ampliando com qualidade, o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.

No exercício 2009, o programa foi executado por meio das ações a seguir detalhadas na Tabela 3.

Tabela 3 - Execução da Ações para o Programa 1073 - Brasil Universitário
Unidade Orçamentária: UFBA - UO 26232

Ação Governamental		Dotação Autorizada ¹ R\$	Despesa Executada ² R\$	% da ação em relação ao total executado
Cód.	Título			
4008	Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior	500.000,00	386,60	0,00
7L83	Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Ensino Superior	100.000,00	0,00	0,00
4002	Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação	6.545.013,00	2.893.312,96	0,75
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	53.540.900,00	51.928.289,24	13,51
1H59	Expansão do Ensino Superior - Campus de Barreiras	5.938.706,00	1.620.481,94	0,42
1H60	Expansão do Ensino Superior - Campus de Vitória da Conquista	5.734.258,00	546.310,92	0,14
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	337.390.782,00	316.032.210,95	82,20
6368	Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de	1.730.000,00	50.135,03	0,01

	Ensino Superior e Hospitais de Ensino			
8282	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI	8.303.858,00	1.784.433,07	0,46
2E14	Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior	600.000,00	0,00	0,00
119V	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal da Bahia (UFBA)	15.259.396,00	9.367.133,67	2,44
4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	416.000,00	268.054,53	0,07
TOTAL			384.490.748,91	100,00

Fonte: Relatório de Gestão 2009 e SIGPLAN.

¹ Previsão Inicial + Créditos Adicionais.

² Valor Liquidado.

Em diversas ações do programa não houve liquidação dos valores empenhados ou houve uma liquidação menor que 5%. No entanto, no Relatório de Gestão a UFBA informa o atingimento da meta física, sem que haja maiores esclarecimentos do modo como foi executada a ação, assim como quais foram as outras fontes de recursos que contribuíram para o cumprimento da meta (humanos, materiais e financeiros).

Da análise da Tabela 3, depreende-se que a ação "Funcionamento dos Cursos de Graduação" possui a maior dotação orçamentária, cujo volume de recursos executados no exercício 2009 foi no valor de R\$316.032.210,95, 82,20% do total liquidado no Programa Brasil Universitário.

Essa ação tem por finalidade garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

No que diz respeito as metas pactuadas nas leis orçamentárias, os resultados obtidos pela UFBA no exercício de 2009, referente à ação denominada Funcionamento dos Cursos de Graduação, estão expressos na tabela que segue.

Tabela 4 - Análise das Metas

Universidade Federal da Bahia - UG 26232			
Programa: 1073 - Brasil Universitário			
Ação: 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação (IFES)			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Física ¹	21.001	25.117	119,60
Financeira	337.390.782,00	316.032.210,95	93,67

Fonte: Relatório de Gestão 2009

¹ Produto = Aluno matriculado

Em relação à meta física desta ação - quantidade de alunos matriculados -, a entidade superou a meta estabelecida em 20%, matriculando 25.117 alunos, 4.116 alunos a mais que o inicialmente previsto.

Quanto a execução financeira constata-se que a unidade realizou 93,67% do orçamento previsto. A despesa de custeio da entidade elevou-se significativamente, entretanto com o aumento do número de alunos, manteve-se a proporção dos gastos.

Pelo que consta do relatório de gestão e também da própria execução orçamentária, as despesas incorridas com a ação de Funcionamento dos Cursos de Graduação são de natureza ordinária, uma vez que se referem a gastos com pessoal, serviços terceirizados, fornecimento de água e energia, manutenção de infra-estrutura física e aquisição de material de custeio e de capital. Sendo assim, a análise histórica da evolução desses gastos é importante como ferramenta auxiliar no processo de avaliação do desempenho da unidade.

Tabela 5 - Série Histórica dos Resultados dos Últimos Quatro Anos

Universidade Federal da Bahia - UG 26232				
Programa: 1073 - Brasil Universitário				
Ação: 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação (IFES)				
Exercício	Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
2006	Física ¹	19.501	21.146	108,44
	Financeira	277.373.218,00	274.571.838,00	98,99
2007	Física ¹	21.430	20.150	94,03
	Financeira	291.594.601,00	288.912.369,00	99,08
2008	Física ¹	21.117	20.880	98,88
	Financeira	334.803.747,00	329.767.489,48	98,49
2009	Física ¹	21.001	25.117	119,60
	Financeira	337.390.782,00	316.032.210,95	93,67

Fonte: Relatórios de Gestão 2006, 2007, 2008 e 2009.

¹ Produto = Aluno matriculado

Ao se destacar a série histórica dos resultados obtidos pela unidade é possível não só verificar se o crescimento dos gastos é compatível com a expansão da universidade, bem como evidenciar eventuais distorções orçamentárias, caracterizadas, p.e., por não serem condizentes com a média histórica dos gastos.

No que se refere a UFBA, verifica-se, pelos resultados obtidos nos últimos quatro anos, que não há distorções ou alterações desproporcionais nas metas físicas e financeiras. Ademais, como indicador de eficácia, uma vez que apenas é feito o cotejo dos números apresentados, sem qualquer juízo de valor sobre os recursos consumidos, constata-se que os resultados obtidos são satisfatórios, tendo em vista que as metas planejadas vêm sendo razoavelmente atingidas.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

Em consonância com o disposto na Decisão TCU n.º 408/2002 - Plenário e Acórdãos TCU n.º 1043/2006 e n.º 2167/2006 - Plenário, a entidade apresentou os indicadores utilizados para avaliação de seu desempenho institucional.

Tendo em vista que os indicadores foram definidos pelo TCU, como

resultado de uma Auditoria Operacional, a avaliação da qualidade dos indicadores quanto à sua mensuralibilidade e utilidade, não se fez necessária.

A tabela a seguir mostra os resultados obtidos pela UFBA nos três últimos exercícios.

Tabela 6-Série Histórica dos Indicadores nos Últimos Três Anos

Descrição do Indicador	Desempenho Obtido		
	2009	2008	2007
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	11.912,33	13.634,59	10.817,70
Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente	10.287,72	12.575,23	10.434,10
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	12,34	11,38	12,41
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	6,21	5,57	6,10
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	8,81	8,41	9,29
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	1,99	2,04	2,04
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,40	1,35	1,34
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,73	0,62	0,81
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)	0,11	0,11	0,13
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	4,14	4,10	4,10
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	3,38	3,24	3,21
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	0,68	0,56	0,71

Fonte: Relatórios de Gestão 2007, 2008 e 2009.

Conforme já vem sendo observado nas auditorias anteriores, a UFBA não possui padrões de desempenho ou metas a serem atingidas, tendo por base esses indicadores. Tal ausência é relevante do ponto de vista da avaliação do desempenho institucional, pois impossibilita que fique evidenciado o esforço da Universidade na busca da melhoria de seus diversos indicadores, bem como o grau de eficácia no cumprimento das metas que refletem um padrão de desempenho desejado.

É certo que os indicadores, isoladamente, podem não ser suficientes para avaliações conclusivas sobre o desempenho da instituição, conforme ressaltado pela própria auditoria do TCU responsável pela elaboração desses indicadores. Contudo, não se pode negar que, passados alguns anos de implementação dessa metodologia e mesmo sem existir padrões de desempenho para a unidade, uma análise pontual da série histórica dos indicadores é um instrumento útil para auxiliar na avaliação de desempenho. Isto pois, o confronto dos resultados obtidos nos últimos anos permite que se identifique possíveis distorções ou mesmo variações fora da média que indiquem a necessidade de aperfeiçoamentos ou correções de eventuais disfunções.

Assim, no que diz respeito às variações dos indicadores, a entidade em sua auto-avaliação pontuou que a redução no custo corrente/aluno equivalente, deve-se ao incremento no número de vagas nos cursos de graduação e do ajuste da parcela destinada aos hospitais universitários.

Quanto a melhora do indicador Aluno Tempo integral/Professor equivalente 40 horas e Taxa de Sucesso na Graduação, a entidade informou que o aumento não foi proporcional ao aumento do

número de vagas devido ao processo de ampliação de cursos. Assim, como para alguns cursos só haverá concluintes nos próximos 3 a 5 anos, esse fato deve ser considerado, de modo a não prejudicar a análise dos indicadores.

Mesmo assim houve uma melhora no indicador Taxa de Sucesso na Graduação.

Por fim, ainda com relação ao desempenho operacional da universidade, vale mencionar que unidade não apresentou outros indicadores a serem agregados àqueles definidos pelo TCU, como por exemplo, indicadores que mensurem a qualidade dos serviços prestados ou dos custos incorridos, de maneira a contribuir com uma avaliação mais precisa acerca da eficiência, da economicidade e da efetividade das ações desenvolvidas pela universidade.

4.3 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

Recursos expressivos do orçamento da UFBA são transferidos à Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX mediante contratos/convênios firmados com fundamento no art. 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 1º da Lei n.º 8.958/94. No exercício de 2009, as unidades gestoras da UFBA repassaram à FAPEX o montante de R\$111.945.729,57 (cento e onze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme exposto na tabela que segue.

Tabela 7 - Recursos transferidos para FAPEX - Exercício 2009

Unidade Gestora	Valor transferido para FAPEX*
UFBA (UG n.º 153038)	28.629.182,62
Complexo Hospitalar (UG n.º 150247)	14.657.677,57
HUPES** (UG n.º 153040)	68.658.869,38
MCO*** (UG n.º 150223)	0,00
TOTAL	111.945.729,57

*Valor transferido = valor liquidado para a FAPEX em 2009, conforme SIAFI.

**HUPES = Hospital Universitário Professor Edgard Santos.

***MCO = Maternidade Climério de Oliveira.

Em relação a esses valores que são repassados à FAPEX, procedeu-se a análise, por amostragem, de quatro processos de dispensa de licitação e dos correspondentes contratos, por meio dos quais foi transferido àquela Fundação o montante de R\$86.479.454,32 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), no exercício 2009.

Com relação às dispensas foram constatadas falhas na formalização dos processos em face do detalhamento insuficiente de projeto básico, falta de orçamento pormenorizando o valor dos serviços e aquisições, ausência de justificativa para os preços contratados e não comprovação da aprovação do projeto pelo(s) órgão(s) competentes da Universidade. Quanto aos contratos/convênios celebrados com a FAPEX foi constatada a contratação irregular de pessoal para desenvolvimento de atividades permanentes do Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA, aquisições indevidas de bens e serviços, pagamento de bolsas de ensino, pesquisa e extensão em desacordo com o Decreto n.º 5.205/2004, pagamento de dívida com a FAPEX de forma indevida.

Já no que diz respeito ao controle da UFBA sobre esses recursos

repassados à FAPEX restou evidenciada a deficiência no acompanhamento dos contratos/convênios firmados, tendo em vista a ausência de prestações de contas parciais nos contratos com duração superior a um exercício, bem como a existência de contratos com vigência expirada sem prestação de contas e com saldo de recursos em poder da Fundação.

4.4 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

Durante o exercício 2009, as contratações da UFBA, levando-se em consideração os valores empenhados e liquidados no exercício, totalizaram R\$244.423.427,54 (duzentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que desse montante esta auditoria examinou o total de R\$110.821.209,80 (cento e dez milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos), correspondente a 45,34% do que foi liquidado, conforme demonstrado na tabela que segue.

Tabela 8 - Total da contratações realizadas pela UFBA no exercício 2009

Modalidade Licitatória	Valor liquidado no exercício*	% sobre valor total	Montante auditado	% Recursos auditados
Dispensa de Licitação	142.752.170,55	58,40%	91.675.646,98	64,22%
Pregão	54.231.068,45	22,19%	11.462.896,29	21,14%
Concorrência	31.404.132,64	12,85%	3.472.151,20	11,06%
Inexigibilidade	12.564.793,37	5,14%	3.533.157,89	28,12%
Tomada de Preço	3.406.124,95	1,39%	677.357,44	19,89%
Convite	65.137,58	0,03%	-	-
TOTAL	244.423.427,54	100%	110.821.209,80	45,34%

Fonte: SIAFI

*Total liquidado por todas as unidades gestoras da UFBA.

Quanto aos processos de aquisições de bens e serviços avaliados no decorrer da auditoria, apresentamos abaixo tabela que resume os exames realizados:

N.º da Licitação	Contratada	Valor Liquidado em 2009 (R\$)	Oportunidade e Conveniência da Licitação	Modalidade e da licitação	Fundamento da Dispensa	Fundamento da Inexigibilidade
CP n.º.023/2009	MVA Construções e Incorporações Ltda.	400.000,00	Adequada	Adequada	NA	NA
CP n.º.07/2009	Construtora Link Ltda	2.500.000,00	Adequada	Adequada	NA	NA
CP n.º.011/2008	RCI Construção e Meio Ambiente Ltda.	572.151,20	Adequada	Adequada	NA	NA
TP n.º 04/2009	Impacto Construções e Empreendimentos	677.357,44	Adequada	Adequada	NA	NA
PE n.º 64/2008	Protector Segurança e Vigilância Ltda.	3.985.031,01	Adequada	Adequada	NA	NA
PE n.º 18/2008	Líder Recursos Humanos Ltda.	822.743,48	Adequada	Adequada	NA	NA
PE n.º 47/2008	Chavefort Empreendimentos Ltda.	715.265,60	Adequada	Adequada	NA	NA
PE n.º 49/2008	Ticket Serviços SA	322.675,51	Adequada	Adequada	NA	NA
PE n.º106/2008	Texto Equipamentos para Escritório Ltda.	638.953,88	Adequada	Adequada	NA	NA
PE	Topoeste Projetos	618.100,00	Adequada	Adequada	NA	NA

n.º103/2008	e Construções Ltda.					
PE n.º 69/2008	Selba Segurança Eletrônica da Bahia Ltda	611.315,14	Adequada	Adequada	NA	NA
PE n.º 78/2008	Plus Viagens e Turismo Ltda.	3.629.340,67	Adequada	Adequada	NA	NA
PE n.º 22/2009	Medtronic Comercial Ltda.	119.471,00	Adequada	Adequada	NA	NA
Dispensa n.º 72/2009	Serlimpa Gestão de Recursos Humanos Ltda.	346.784,34	NA	NA	Adequado	NA
Dispensa n.º 93/08	Texto Equipamentos para Escritório Ltda.	118.596,12	NA	NA	Adequado	NA
Dispensa n.º 80/2009	Alternativa Serviços e Empreendimentos Ltda.	795.363,18	NA	NA	Adequado	NA
Dispensa n.º 103/08	Chavefort Empreendimentos Ltda.	2.636.686,82	NA	NA	Adequado	NA
Dispensa n.º 94/08	CM-Conservadora Mundial Ltda.	837.269,29	NA	NA	Adequado	NA
Dispensa n.º 21/05	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão-FAPEX	780.440,46	NA	NA	Adequado	NA
Dispensa n.º 129/08	FAPEX	461.492,91	NA	NA	Adequado	NA
Dispensa n.º 587/07	FAPEX	71.041.412,47	NA	NA	Inadequado	NA
Dispensa n.º 121/09	FAPEX	14.657.601,39	NA	NA	Inadequado	NA
Inexigibilidade n.º32/08	Novartis Biociencias SA	1.210.680,00	NA	NA	NA	Adequado
Inexigibilidade n.º24/08	Baxter Hospitalar Ltda.	95.021,89	NA	NA	NA	Adequado
Inexigibilidade n.º05/09	JBP Comércio e Serviços Ltda.	17.000,00	NA	NA	NA	Adequado
Inexigibilidade n.º151/09	Universidade Federal Da Bahia - UFBA	1.810.456,00	NA	NA	NA	Inadequado

CP - Concorrência Pública

TP - Tomada de Preços

PE - Pregão Eletrônico

NA - Não se Aplica

Na área de licitações, as principais falhas detectadas dizem respeito à:

- Falha na autuação/formalização dos processos, tendo em vista a ausência de documentos essenciais em processo de pregão, a falta de numeração das páginas, a ausência de folhas em processos licitatórios e a ausência de prévio exame e aprovação das minutas de editais de licitação e de contratos pela Assessoria Jurídica da UFBA;
- Instrução deficiente dos processos licitatórios, em face da imprecisão e da vagueza dos projetos básicos/termos de referência, o que impossibilitou a perfeita caracterização dos objetos licitados, bem como a certificação de que as propostas vencedoras eram efetivamente as mais vantajosa para a Administração;
- Realização de pregão com objetos de natureza distinta licitados conjuntamente, com possibilidade de restrição ao caráter competitivo do certame;
- Não adoção do SINAPI como referência para custos de obras,

descumprindo o que determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
e) Previsão, no BDI das licitações, de parcelas indevidas (CPMF, IR e CSLL, alíquota do PIS em percentual maior que o legalmente previsto, entre outras);

f) Não apresentação, pelas licitantes, das parcelas que compõem o BDI apresentado em suas propostas de preço;

g) Despreparo da equipe de pregoeiros da UFBA, não só pelas falhas detectadas nos processos como também pela omissão do pregoeiro em pregão com evidência de simulação de competição.

Identificou-se, como principal causa das constatações com maior impacto na gestão da unidade, a deficiência na elaboração dos editais e respectivos projetos básicos/termos de referência das licitações.

Vale ressaltar que a superação desse problema passa necessariamente pela qualificação do corpo técnico responsável pela área de licitações na Universidade.

Por sua vez, a análise da execução dos contratos decorrentes das licitações examinadas revelou as seguintes falhas:

a) Pagamento indevido, por estar sendo realizado em desacordo com o previsto no contrato;

b) Pagamento por serviços prestados sem que ficasse demonstrado que os preços cobrados estavam compatíveis com o mercado;

c) Pagamento antecipado em contrato de obra;

d) Exigência de garantia contratual em valor superior à permitida pela Lei 8.666/93;

e) Pagamento de obras por meio de fundação de apoio.

4.5 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Com o objetivo de avaliar a gestão de recursos humanos da Universidade Federal da Bahia, e ainda, identificar casos de exercício irregular de cargos, percepção indevida de benefícios e vantagens, divergências no quantitativo de pessoal, foram realizados, dentre outros procedimentos, cruzamentos com dados extraídos do Sistema SIAPE de modo a identificar situações onde houvesse prováveis irregularidades. Além disso, também foram feitos levantamentos a respeito das despesas de pessoal pagas a título de Despesas de Exercícios Anteriores e cumprimento da IN/TCU n.º 55/2007, que diz respeito a registros de atos de admissão e de concessão de aposentadoria e pensão no sistema SISACNet.

No que se refere ao quantitativo de pessoal da entidade, foi efetuado um levantamento de informações no Sistema SIAPE e cotejado o resultado com os dados disponibilizados no Relatório de Gestão da Universidade. Observa-se que não foram encontradas distorções relevantes, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Tabela 9 - Quantitativo de Pessoal em 31/12

Categoria Funcional	2007		2008		2009	
	SIAPE	UFBA	SIAPE	UFBA	SIAPE	UFBA
Ativo (inclusive cedidos)	5.055	5.264	5.089	5.106	5.198	5.197
Cargo em comissão (sem vínculo)	7	7	10	10	14	14
Requisitado com ônus	1	1	1	1	3	3
Temporário	572	574	582	582	604	605

Fonte: Sistema SIAPE e Relatório de Gestão da UFBA de 2009.

Vale ressaltar, que a Universidade possui em seu quadro de professores 2.583 profissionais, sendo que 605 são professores substitutos, aproximadamente 20% do quadro. Outrossim, mesmo com a nomeação de 139 técnicos administrativos, o número reduziu de 3.321 para 3.219 servidores.

Em relação a análise da folha de pagamentos, a partir do levantamento e cruzamento de informações contidas no Sistema SIAPE, foram feitas amostras, seguindo os critérios de acumulação com outro cargo de dedicação exclusiva, acumulação com mais de 60 horas semanais, natureza do cargo, materialidade, dentre outros, que resultaram nos indicativos e indicadores descritos na Tabela que segue, analisados nesta auditoria.

Tabela 10 - Indicadores/Indicativos da Folha de Pessoal

Ocorrência	Quantidade de Servidores Analisados
Instituidores de pensão com mais de um vínculo	46
Aposentados com mais de um vínculo	8
Ativo permanente com mais de um vínculo	63
Aposentados que estão em situação de ativo permanente	17
Pagamento de adicional de insalubridade	25
Pagamento de adicional de periculosidade	30
Pagamento de auxílio-transporte em valor superior a R\$500,00	26
Pagamento de abono de permanência	26
Ressarcimento de remuneração de servidores cedidos	20
Aposentados que recebem vantagens do art.184/lei 1.711/52 e art.192/lei 8.112/90	20
Servidores com idade igual ou superior a 70 anos	8
Aposentados com proventos proporcional que recebem proventos integrais	30
Servidores, aposentados e pensionistas acima de 90 anos	15

Fonte: SIAPE

Da análise procedida, as principais constatações verificadas foram:

- 1 - Índícios de pagamento de Auxílio-transporte intermunicipal a servidores residentes no mesmo Município onde exercem suas atividades.
- 2 - Pagamento Indevido de vantagem art. 184 da Lei n.º 1.711/52, desde 1º de junho de 1999.
- 3 - Deficiência na aplicação de procedimentos apuratórios de exercício.

Por fim, em relação aos registros de atos de admissão e de concessão de aposentadoria e pensão no sistema SISACNet, foram analisados atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos na Entidade no período de 01 de Janeiro de 2006 a 30 de Junho de 2009, num total de 365 atos de admissão, 40 de pensão e 68 de aposentadoria, sendo que 444 foram encaminhados ao Tribunal de Contas da União com parecer pela legalidade, e 29 estão sob diligência, conforme exposto no quadro demonstrativo abaixo:

Tabela 11 - Atos registrados no SISACNET analisados

TIPO DE ATO	LEGAL	DILIGÊNCIA	TOTAL
ADMISSÃO	349	16	365
PENSÃO	38	2	40
APOSENTADORIA	57	11	68
TOTAL	444	29	473

Fonte: SISACNet

Ressalte-se que a exemplo de exercício anterior a UFBA continuou com as mesmas falhas:

- 1 - Descumprimento do prazo de sessenta dias para cadastramento dos atos de admissão.
- 2 - Assinatura do contrato de prestação de serviço posterior à data do efetivo exercício nas contratações de professor substituto.
- 3 - Falha/ausência de preenchimento de informações no sistema SISAC.

4.6 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

No exercício 2009, o TCU proferiu o Acórdão n.º 2920/2009 - 2ª Câmara, que trouxe determinações para a Universidade e também para esta CGU, a serem cumpridas quando da realização das auditoria de gestão na UFBA. Os trabalhos de auditoria revelaram que persiste o descumprimento de alguns itens deste acordo, o que acaba por repercutir na atual gestão da entidade. Na sequência encontram-se relacionadas as falhas apontadas no supracitado acórdão e que perduram na gestão da Universidade:

- a) falha na formalização de processos licitatórios, precipuamente na definição do objeto licitado, tendo em vista a ausência de informações e elementos suficientes e necessários à perfeita caracterização dos serviços/produtos licitados nos termos de referência/projeto básico das licitações;
- b) utilização da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão - FAPEX para desenvolvimento de atividades permanentes do Complexo Hospitalar, que não guardam relação direta com um projeto específico de pesquisa, o ensino, a extensão ou o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições federais contratantes;
- c) existência de servidores com indícios de acumulação ilícita de cargos ou exercício irregular de cargos públicos e deficiência na apuração desses casos;
- d) não atendimento, nos processos de dispensa de licitação para contratação de fundação de apoio, das exigências previstas na Lei n.º 8.666/93, em especial a justificativa para os preços contratados e elaboração de projeto básico caracterizando devidamente o objeto da dispensa.

Quanto às recomendações da Controladoria-Geral da União a serem cumpridas pela UFBA no exercício sob exame, restou evidenciado o baixo atendimento destas. No total foram vinte e oito recomendações expedidas, sendo que a Universidade comprovou o atendimento de sete delas, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento).

As recomendações relacionadas aos problemas com a contratação de fundação de apoio, à deficiência no acompanhamento dos projetos realizados em parceria com a FAPEX e ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente por conta do contrato para fornecimento de passagens aéreas são algumas das que deixaram de ser cumpridas pela UFBA e que impactaram a gestão referente ao exercício em análise.

4.7 ITEM 08 - AVAL EXEC PROJ/PROG FINANC REC EXT

De acordo com o Relatório de Gestão apresentado pela Universidade, a UFBA não executou, no exercício 2009, projetos ou programas financiados com recursos externos.

4.8 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM

No exercício de 2009, não ocorreram passivos sem a consequente previsão orçamentária de recursos ou créditos, conforme informado no Relatório de Gestão da UFBA e verificado, por meio de consultas, no Sistema Siafi Gerencial.

4.9 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR

Foram requeridas à UFBA, por meio de duas Solicitações de Auditoria, informações acerca do fundamento legal, bem como a documentação suporte das inscrições em restos a pagar não processados de uma amostra de empenhos no montante de R\$6.043.105,57. A UFBA, entretanto, não apresentou nenhuma dessas informações tampouco a documentação solicitada pela auditoria. Desta forma, não foi possível avaliar a regularidade das inscrições em restos a pagar não processados realizadas pela UFBA no final do exercício de 2009.

4.10 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRAT

Em atendimento à determinação do item 1.5.3 do Acórdão TCU 2.862/2009-Plenário, foram analisadas treze licitações e respectivos contratos administrativos da Universidade para verificar a eventual inclusão da extinta CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira).

Foi verificado que no edital do Pregão Eletrônico 103/2008, para a contratação de serviços de jardinagem e paisagismo, foi estimado o BDI em 30%, sendo incluído indevidamente neste percentual a CPMF.

Entretanto, como na proposta da empresa vencedora não constava o detalhamento do BDI, recomendou-se que a UFBA solicitasse da empresa contratada o detalhamento do BDI e caso verificasse a inclusão indevida da CPMF, adotasse as providências para o ressarcimento do valor pago a maior.

Nas demais licitações e correspondentes contratos analisados não foi constatada a inclusão indevida da CPMF.

Por outro lado, a UFBA não demonstrou ter tomado providências para atender as recomendações da CGU (Relatório de Auditoria de Gestão das contas do exercício de 2008) quanto à adoção de medidas para excluir e compensar os valores pagos a maior pela inclusão indevida da CPMF nos pagamentos do exercício de 2008, referentes à construção do Pavilhão de Aulas do Instituto de Ciências Ambientais (Concorrência 27/2007).

5. Entre as constatações identificadas pela Equipe, aquelas nas quais foi estimada ocorrência de dano ao erário são as seguintes:

1.1.4.5

Pagamento irregular de bolsas de pesquisa em desacordo com o Decreto n.º 5.205/04. Desvio de finalidade na concessão de bolsas do Contrato UFBA/FAPEX n.º 10/09.

1.1.3.7

Pagamentos indevidos no total estimado de R\$440.000,00, por conta da não aplicação de desconto contratual sobre o preço de emissão de passagens aéreas. Reincidência de prática indevida, com possibilidade de prejuízos ao Erário.

1.1.3.11

Pendências na adoção de providências quanto à revisão das Bonificações e Despesas Indiretas contidas no contrato de empresa vencedora de licitação de obra de engenharia.

III - CONCLUSAO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Salvador, 23 de junho de 2010



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
UCI EXECUTORA**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 243901
UNIDADE AUDITADA : UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CÓDIGO : 153038
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 00205.000063/2010-40
CIDADE : SALVADOR
UF : BA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da(s) unidade(s) auditada(s).

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da(s) unidade(s) examinada(s), sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

UNIDADE EXAMINADA: COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE - UFBA

1.1.2.1

Falha na formalização do convênio UFBA/FAPEX para apoio às atividades do Complexo Hospitalar. Detalhamento insuficiente do projeto básico. Falta de orçamento pormenorizado do valor dos serviços e aquisições. Ausência de justificativa para os preços contratados.

1.1.2.2

Contratação irregular de pessoal, via fundação de apoio (FAPEX), para desenvolvimento de atividades permanentes do Complexo Hospitalar. Desvio de finalidade da Lei n.º 8.958/94. Omissão da UFBA para solução do problema.

1.1.2.3

Utilização indevida do contrato UFBA/FAPEX para aquisição de bens e serviços destinados ao Complexo Hospitalar, assim como para o pagamento de bolsas sem a caracterização requerida pelo § 4º do art. 6º do Decreto n.º 5.205/2004.

1.1.2.4

Assunção de dívida com a FAPEX, no valor de R\$3.000.000,00, sem efetiva comprovação do montante do débito.

1.1.2.5

Pagamento indevido de dívida com a FAPEX por conta de contrato regido pela Lei n.º 8.958/94.

UNIDADE EXAMINADA: UFBA

1.1.2.1

Fracionamento de despesas, com fuga ao processo licitatório.

1.1.2.10

Imprecisão na definição do objeto a ser licitado no Pregão Eletrônico 49/2008, com repercussão na competitividade do certame.

1.1.2.11

Contratação de pessoas físicas, para o Vestibular 2010, por Inexigibilidade, sem evidenciar os requisitos exigidos por lei e sem submeter a análise da Procuradoria Federal.

1.1.2.12

Minutas de editais de licitação e de contratos não aprovados previamente pela Assessoria Jurídica da UFBA. Não atendimento às recomendações da Procuradoria.

1.1.2.13

Superestimativa do valor do BDI no Edital de Pregão Eletrônico.

1.1.2.14

Objetos de natureza distinta licitados conjuntamente no Pregão 69/2008. Possibilidade de restrição ao caráter competitivo do certame.

1.1.2.15

Realização de licitação para instalação do Sistema CFTV e Alarme Integrado sem projeto básico e com detalhamento insuficiente dos objetos licitados.

1.1.2.16

Impossibilidade de definição da proposta mais vantajosa no Pregão Eletrônico 69/2008. Julgamento de propostas não uniformes, que não permitem a comparação dos serviços e preços ofertados pelos licitantes.

1.1.2.17

Superestimativa do valor da mão de obra dos operadores do Sistema CFTV.

1.1.2.6

Ilegalidade no Pregão Eletrônico n.º 78/2008. Conduta inidônea dos licitantes por meio de simulação de disputa. Descuido da pregoeira na condução do pregão.

1.1.2.7

Exigência de natureza restritiva no Pregão Eletrônico n.º 78/2008. Estabelecimento de critério de julgamento inadequado à avaliação da proposta mais vantajosa.

1.1.2.8

Termo de referência do Pregão Eletrônico n.º 78/2008 elaborado de forma imprecisa. Ausência de informações e elementos suficientes e necessários à perfeita caracterização dos serviços licitados.

1.1.2.9

Ausência de documentos essenciais em processo de pregão. Falta de numeração e ausência de folhas em processos licitatórios.

1.1.3.10

Ausência de designações de servidores para o acompanhamento e as fiscalizações dos objetos dos contratos celebrados pela UFBA.

1.1.3.11

Pendências na adoção de providências quanto à revisão das Bonificações e Despesas Indiretas contidas no contrato de empresa vencedora de licitação de obra de engenharia.

1.1.3.13

Possibilidade de pagamentos indevidos no contrato de implantação do CFTV. Manutenção de serviços com prazo certo para execução como se fossem de natureza contínua.

1.1.3.2

Pagamento antecipado de serviços da construção da Escola de Nutrição.

1.1.3.3

Pagamentos de ISS, contidos nos custos indiretos, realizados em divergência com a planilha de preços da licitante contratada.

1.1.3.6

Pagamentos realizados por meio de contratos para a realização de obras celebrados entre a Fundação de Apoio - FAPEX e a Universidade .

1.1.3.7

Pagamentos indevidos no total estimado de R\$440.000,00, por conta da não aplicação de desconto contratual sobre o preço de emissão de passagens aéreas. Reincidência de prática indevida, com possibilidade de prejuízos ao Erário.

1.1.3.8

Ausência de comprovação de que os preços pagos no contrato celebrado com TICKET Serviços S/A estão compatíveis com o mercado.

1.1.4.1

Ausência de prestação de contas dos contratos/convênios firmados com

fundação de apoio.

1.1.4.2

Acompanhamento deficiente dos contratos/convênios firmados com fundação de apoio.

1.1.4.3

Existência de contratos/convênios encerrados e com saldo de recursos em poder da fundação de apoio.

1.1.4.4

Falha na formalização da dispensa de licitação n.º 129/2008 para contratação da FAPEX nos termos da Lei n.º 8.958/94.

1.1.4.5

Pagamento irregular de bolsas de pesquisa em desacordo com o Decreto n.º 5.205/04. Desvio de finalidade na concessão de bolsas do Contrato UFBA/FAPEX n.º 10/09.

1.1.4.6

Contratação indevida de pessoal por meio do Contrato UFBA/FAPEX n.º 10/09. Não atendimento ao que estabelece o Decreto n.º 5.205/04.

1.1.4.7

Previsão de ressarcimento de custos operacionais à FAPEX sem a devida comprovação das despesas incorridas pela Fundação com o projeto apoiado.

1.1.4.8

Despesas realizadas sem a devida especificação do objeto do gasto e receitas não recolhidas à conta do contrato. Impossibilidade de avaliação quanto à pertinência das despesas e regularidade da prestação de contas apresentada pela FAPEX.

2.1.1.1

Indícios de pagamento de Auxílio-transporte intermunicipal a servidores residentes no mesmo Município onde exercem suas atividades.

2.1.1.3

Pagamento Indevido de vantagem art. 184 da Lei n.º 1.711/52, desde 1º de junho de 1999.

2.1.1.5

Deficiência na aplicação de procedimentos apuratórios de exercício irregular de cargos públicos e percepção indevida de benefícios e vantagens, bem como morosidade na atualização de dados no SIAPE.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas n.º 243901, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n.º 57 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS

CARGO UNIDADE EXAMINADA

REITOR DA UFBA C-HOSP SAÚDE UFBA
NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09
1.1.2.1 1.1.2.2 1.1.2.3 1.1.2.4
1.1.2.5

ASSESSOR PARA ASSUNTOS SAÚDE C-HOSP SAÚDE UFBA
NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09
1.1.2.1 1.1.2.2 1.1.2.3

REITOR UFBA
NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09
1.1.3.6 1.1.3.7

PRO-REITORA DE PLANEJ E ADM UFBA
NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09
1.1.3.10 1.1.4.1 1.1.4.2 1.1.4.3
2.1.1.1 2.1.1.3 2.1.1.5

VICE-REITOR UFBA
NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09
1.1.2.8 1.1.2.11 1.1.2.12 1.1.2.14
1.1.2.15 1.1.2.16 1.1.2.17 1.1.3.13

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

6. Ademais, esclareço ainda que no caso da(s) constatação(ões) referida(s) no(s) item(s)

UFBA
1.1.2.1 1.1.2.6 1.1.2.7 1.1.2.9 1.1.2.10 1.1.2.13 1.1.3.2 1.1.3.3
1.1.3.8 1.1.3.11 1.1.4.4 1.1.4.5 1.1.4.6 1.1.4.7 1.1.4.8

do Relatório de Auditoria, constante no item 3 deste Certificado, não foi identificado nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57.

Salvador, 23 de junho de 2010

ANTONIO VEIGA ARGOLLO NETO
CHEFE DA CGU-REGIONAL/BA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 243901
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 00205.000063/2010-40
UNIDADE AUDITADA : UFBA
CÓDIGO : 153038
CIDADE : SALVADOR

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As principais constatações referem-se à inobservância da legislação relativa à gestão de recursos humanos e a falhas na contratação de serviços e aquisição de bens, notadamente quanto à contratação indireta de pessoal para atividades finalísticas da entidade, à concessão indevida de direitos e vantagens a servidores, ao pagamento antecipado de despesas, ao pagamento de dívidas sem comprovação do débito e ao acompanhamento deficiente da aplicação de recursos transferidos para a Fundação de Apoio.

3. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, podem-se citar fragilidades nos controles internos administrativos relacionados às diversas etapas dos processos licitatórios e à fiscalização dos contratos e convênios celebrados, desde a formalização e realização dos certames até a prestação de contas pela execução do objeto pactuado. As recomendações formuladas referem-se à aplicação da legislação pertinente, à tempestividade na apuração das falhas identificadas e ao fortalecimento das práticas de controle em relação aos recursos executados e transferidos pela Unidade.

4. Quanto ao cumprimento das recomendações constantes do Plano de Providências Permanente, não foram corrigidas falhas apontadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2008, referentes à execução e acompanhamento de contratos firmados com Fundações de Apoio, e ao ressarcimento de valores pagos indevidamente em contrato de fornecimento de passagens aéreas, perpetuando fragilidades dos mecanismos de controle e implicando em riscos operacionais que podem impactar o atingimento das metas da unidade.

5. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 29 de julho de 2010.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL